



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
TERMO DE POSSE	15
EXTRATOS	18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº. 16.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Republicue-se. 15/03/2024.
Republicue-se. 27/05/2024.
Republicue-se. 30/07/2024.
Republicue-se. 31/7/2024.
Republicue-se. 5/8/2024.
Republicue-se. 19/8/2024.
Republicue-se. 20/8/2024.
Republicue-se. 4/9/2024.
Republicue-se. 19/9/2024.
Republicue-se. 28/01/2025.
Republicue-se. 20/02/2025.
Republicue-se. 26/02/2025.
Republicue-se. 27/02/2025.
Republicue-se. 5/2/2025.
Republicue-se. 8/12/2025.
Republicue-se. 6/1/2026.
Republicue-se. 7/1/2026.
Republicue-se. 12/3/2026.
Republicue-se. 8/7/2026.
Republicue-se. 18/8/2026.

Designa servidores municipais para a função de Gestores de Contratos, conforme disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com observância na Lei nº 1.376/2017, e ainda:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Prefeitura Municipal de Costa Rica****Procuradoria Jurídica****Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, bem como, o disposto no Plano de Fiscalização do Município de Costa Rica/MS, instruído pelo Decreto nº 4.926 de 06 de junho de 2023 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES DE CONTRATOS, das respectivas secretarias, obedecendo os ditames legais estabelecidos na legislação pertinente:

NOME/ÓRGÃO	MATRÍCULA
Joaquim Alcides Carrijo – Agricultura	59832-1/1
Paulo Edson Sales Pereira – Agricultura	629441
Alexsandro Vidal Matos	17027-3
Marciel Silva Ramos	58491/1
Ezequias Rodrigues dos Santos – Assistência Social	2730-8/1
Rone Carlos Ferreira Marolla	601200/1
Noêmia Ladeia Brito de Souza – Educação	472-3/4
Karyne Lourraine Almeida Pádua – Educação	95-7/3
Jefferson Gonçalves Ferreira – Educação	63983-9
Gabriel Araújo Lima	6869-1/1
Angela Maria Rosa de Toledo – Políticas Públicas para as Mulheres	6654/01
Renato da Costa Rosa – Obras Públicas	6796-2/1
Emanuel Santos Souza – Obras Públicas	62910/1

2/3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Prefeitura Municipal de Costa Rica****Procuradoria Jurídica****Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

Weder Furtado de Menezes – Obras Públicas	28576/1
Matheus Paes Garcia – Saúde	33162-2
Ailton Araújo Chaves – Turismo, Meio Ambiente, Cult. E Esportes	6643-5
Dayce Barbosa Moraes – Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes	59824-0/1
Renan Cândido Fontoura – Cultura e Esportes	3000-7/45
Zelmir Lopes da Silva – Cultura e Esportes	2470-81
Gilberto Teixeira Gonçalves – Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes	23094/1
Michelly Aquino Mitsumori – Turismo e Meio Ambiente	1303-0
Jaqueline de Castro Vargas – Turismo e Meio Ambiente	2992-0/1
Flavio Dos Santos Rezende – Turismo e Meio Ambiente	597066-1
Maria Eduarda Coelho da Silva – Administração e Finanças	59751-8/1
Andressa de Moura Rodrigues – Administração e Finanças	63487/1
Nélio Cesar Leon – Governo	6683-4/1
Michelly Aquino Mitsumori – Secretaria de Governo	13030/2
Dhiully Gargantini Luglio – Defesa Civil	598151-3

Art. 2º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

3/3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria Jurídica

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 3º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar, conforme disposição contida no referido Decreto nº 4.926/2023 e alterações.

Art. 4º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Costa Rica/MS, 21 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 27/02/2025. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias de 2024, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 567, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 5917/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ANA MARIA DA SILVA**, CPF nº 475.***.***-72 para ocupar o cargo em comissão de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18 de agosto de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica - MS, 18 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6009/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/3ED1FD58A53D40E0A12067A29DCA90A1>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 568 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 5966/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS**, CPF nº 417.***.***-09, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 18 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br

Processo 6009/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/4429D5009CC740409DD6B68958B75033>





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 569, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 5879/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 051.***.***-01 para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 18 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 6009/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/C9B50BAF54574B4998FD3B9FA375FEF9>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Conselho Municipal de Assistência Social
Costa Rica - MS**

RESOLUÇÃO CMAS: 15/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representado pela sua Presidente no uso das atribuições legais, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.384 de 14 de dezembro de 2017 e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 14 de julho 2026 (Ata 206).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 21º encontro da melhor idade no CONVIVER 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026.

Costa Rica – MS, 14 de Julho de 2026.

Joaquim Alcides Carrijo
Presidente do CMAS
Gestão 2026



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7564 de 18 de agosto de 2026

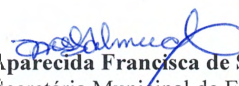
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º. INCLUIR, em CARÁTER DE AULA SUPLEMENTAR, para a professora convocada **IVETE MENDES DA CUNHA COELHO**, matrícula 68063/5, a carga horária de 20 horas, no período de 18/08/2026 a 20/08/2026, a qual irá atuar na Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa, em substituição a professora Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal, que está de licença médica.

Art. 2º. Esse ato baseia-se no Art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 89 de 16 de dezembro de 2019, incluída a redação pela Lei Complementar nº 132 de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 18 de agosto de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul
Conselho Municipal de Assistência Social
Costa Rica - MS**

RESOLUÇÃO CMAS: 16/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representado pela sua Presidente no uso das atribuições legais, com observância ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.384 de 14 de dezembro de 2017 e em conformidade com a reunião ordinária realizada em 18 de agosto 2026 (Ata 207).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar conforme anexo a contratação de Cuidadores no âmbito do SUAS – Sistema único de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 18 de agosto de 2026.

Joaquim Alcides Carrijo
Presidente do CMAS
Gestão 2026



Estado de Mato Grosso do Sul Conselho Municipal de Assistência Social Costa Rica - MS

Anexo da Resolução CMAS Nº016 de 18 de agosto 2026.

Dispõem sobre o atendimento e cuidados no domicílio para pessoas com deficiência idosa e suas famílias.

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os serviços de cuidadores sociais no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema único de Assistência Social - SUAS

Art. 2º Entende-se por cuidador social o profissional de ensino fundamental ao nível médio que acolhe e protege pessoas em situação de risco social, como crianças, idosos ou pessoas com deficiência em Abrigos, Casas Lares, Casas de Passagem e no domicílio garantindo cuidados básicos de rotina, higiene, alimentação, acompanhamento e estímulo à autonomia da pessoa assistida.

§1º entende-se por cuidados no domicílio: local onde a pessoa assistida fixa sua residência e/ou moradia.

Art. 3º Os serviços de cuidadores e cuidados no domicílio tem como objetivo:

I - Promover o apoio diário de ajuda na higiene, alimentação, organização do espaço e lazer;

II - Promover o acolhimento oferecendo o suporte emocional, escuta atenta aos residentes com o acompanhamento externo levando os usuários a consultas médicas, escolas e/ou órgãos de garantia de direito;

III - Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

IV - Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

V - Desenvolver ações especializadas em conjunto com técnicos de referência dos serviços de proteção social especial para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

Art. 4º Os serviços de cuidadores no domicílio serão contratados mediante estudo social e avaliação técnica do profissional de referência da Proteção Social Especial do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS que avaliará a necessidade sob orientações técnicas recomendadas pelo serviço de saúde municipal.

Art. 5º O prazo para a prestação do serviço dependerá de avaliação técnica dos profissionais de saúde e assistência social.

Art. 6º O cuidador contratado perceberá os valores de 3.4 UFMCR de diárias diurnas e 3.9 UFMCR de diárias noturnas, nos termos da Lei Complementar 131/2025 sendo tais proventos pagos pela Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em conta corrente de titularidade própria.

Art. 7º Os casos omissos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joaquim Alcides Carrijo
Presidente do CMAS
Gestão 2026



Estado de Mato Grosso do Sul
Conselho Municipal de Assistência Social
Costa Rica - MS

Costa Rica, 18 de Agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

PROCESSO Nº 2541/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de exames de ultrassonografia a serem realizados no Centro de Especialidades médicas do Município de Costa Rica/MS.

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação da **Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025 - Processo Administrativo nº 2541/2025 - Credenciamento nº 03/2025**, bem como a **adjudicação** do objeto do credenciamento à empresa **VISUAL CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.981.922/0001-80**, que materializou o **Termo de Credenciamento nº 5829/2026, RESOLVE:**

1. ADJUDICAR a inclusão de novo profissional ao respectivo Termo de Credenciamento, consignado na ata da sessão pública de julgamento de habilitação e classificação do dia 04/08/2026, para a empresa abaixo:

- **VISUAL CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.981.922/0001-80. Especialidade OFTALMOLOGISTA – Profissional Sr. Angelo Augusto Martins Braiani, inscrito no CRM-MS 10920.**

2. DIVULGAR, em cumprimento ao art. 5º, inciso VI, do Decreto Federal nº 11.878/2024, a LISTA ATUALIZADA DE CREDENCIADOS até a presente data:

CREDENCIADOS	CNPJ	SERVIÇOS	DATA CREDENCIAMENTO
AZEVEDO & PERETTI LTDA	15.054.946/0001-08	CIRURGIÃO VASCULAR	19/01/2026
CLINICA DE ESPECIALIDADES COSTA RICA LTDA	14.651.656/0001-89	GINECOLOGISTA	19/01/2026
GSG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	13.326.808/0001-05	GINECOLOGISTA	19/01/2026
CLINICA MEDICA VIDA NOVA LTDA	14.345.212/0001-15	OTORRINOLARINGOLOGISTA	19/01/2026
RGS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	27.157.935/0001-32	GINECOLOGISTA	19/01/2026
VICTOR HUGO FERREIRA GUILARDI LTDA	32.984.010/0001-03	ANESTESISTA	19/01/2026
INSTITUTO MEDICO DE COSTA RICA LTDA	17.634.363/0001-81	CARDIOLOGISTA	19/01/2026
AAC SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	07.147.238/0001-93	ORTOPEDISTA E DERMATOLOGISTA	19/01/2026
RÓCHA SAUDE LTDA	46.641.597/0001-54	CIRURGIÃO GERAL	19/01/2026
D.P. TOMAZ DA SILVA LTDA	41.033.551/0001-39	CARDIOLOGISTA	19/01/2026
MIX SERVICE WORK LTDA	24.854.079/0001-86	GASTROENTEROLOGISTA	19/01/2026
RICARDO DOS S. OLIVEIRA LTDA	39.730.937/0001-58	CIRURGIÃO GERAL E PEDIATRA	19/01/2026
MARCELO PAIVA BORGES	20.077.034/0001-91	ORTOPEDISTA E CIRURGIÃO VASCULAR	19/01/2026
ZOGBI & ALVIZI LTDA	50.312.070/0001-53	INFECTOLOGISTA	19/01/2026
CLINICA MED VIDA LTDA	26.832.912/0001-13	ENDOCRINOLOGISTA	19/01/2026
CREPALDI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	49.691.324/0001-02	ANESTESISTA	19/01/2026



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

NATALIA DE MATOS BRANCO LTDA	32.099.260/0001-52	OTORRINOLARINGOLOGISTA	19/01/2026
MARTINS & PALHARES MEDICINA	53.808.809/0001-00	ORTOPEDISTA	19/01/2026
THAIS DE CASSIA RAMOS FILIZOLA	20.274.550/0001-06	DERMATOLOGISTA	22/01/2026
UROCLINICA UROLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA	36.780.499/0001-44	UROLOGISTA	05/02/2026
DDS CLINICA MEDICA E NEUROLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA	45.340.982/0001-07	NEUROLOGISTA	23/02/2026
VISUAL CLINICA LTDA	10.981.922/0001-80	OFTALMOLOGISTA	29/04/2026
CLINICA NOGUEIRA & SILVEIRA LTDA	24.304.496/0001-55	GINECOLOGISTA E OBSTETRA	01/07/2026

O profissional a ser incluído no credenciamento constará do Termo Aditivo de inclusão de profissional.

Por fim, determino o retorno ao setor de credenciamentos para as providencias subsequentes.

Costa Rica/MS, 17 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal



TERMO DE POSSE 160/2026

Ao dia 18 de agosto de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **ANA MARIA DA SILVA**, CPF nº 475.***.***-72, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Social, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 18 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA MARIA DA SILVA





TERMO DE POSSE 161/2026

Ao dia 18 de agosto de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS**, CPF nº 417.***.***-09, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 18 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Maria das Graças Paulino dos Santos
MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS





TERMO DE POSSE 162/2026

Ao dia 18 de agosto de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 051.***.***-01, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Administrativa II, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 18 de agosto de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ARTHUR RODRIGUES DA SILVA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 32/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: **FABIOLA CRISTINA BONAFÉ**, CPF ***.896.68*-.**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 018/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: GISELE SANTANA DE PAULA, CPF ***.811.21*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: REJANE MARIA CÂNDIDO DA SILVA, CPF ***.652.50*-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 004/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: ECLÉSIA MARIA DA SILVA, CPF ***.644.80*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 031/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: FERNANDA PEREIRA DA COSTA, CPF ***.041.79-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 002/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: MARIA DO CARMO DOS SANTOS, CPF ***.272.28*-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 027/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: ALINE DA GUIA MONTEIRO DA SILVA, CPF ***.613.53*-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 021/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: KEVERSON ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF ***.006.63*-.**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 023/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: CAROLINE DEOLINDA GOZATTO, CPF ***.897.08*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 022/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: DINAIR LACERDA DE SOUZA BARBOSA, CPF ***.524.56*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: ANA TÁCIA DA SILVA, CPF ***.758.75*-*;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 012/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: ÉRIKA DA SILVA KEMPFER, CPF ***.482.58*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 034/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: LEANDRO AUGUSTO PINHEIRO, CPF ***.027.82*-.**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 013/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: IZABELA FERREIRA DE ARAÚJO, CPF ***.077.37*-*;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 017/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: **HELLEN LOPES DA SILVA**, CPF ***.936.19*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 020/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: SIRLEIA JULIANA POTORE DE FREITAS SILVA, CPF ***.813.47*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 015/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: NARCIANA CUSTÓDIO DA SILVA, CPF ***.895.18*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 010/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: PATRICIA MARQUES DA CUNHA, CPF ***.063.82*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 008/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: JUCIELE SILVA SOARES, CPF ***.704.47*._**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 033/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: **FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF ***.613.92*-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 016/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: DINAIR CORRÊA DA SILVA, CPF ***.295.53*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 007/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: GIRLAINE RODRIGUES BORGES, CPF ***.691.59*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 014/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: TATIANE FERREIRA, CPF ***.491.49*-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 024/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA, CPF ***.815.29*-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 020/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: THAIS ALMEIDA DA CRUZ, CPF ***.087.17*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 025/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA, CPF ***.010.45*-.**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 011/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: NELCI GONCALVES DE ALMEIDA, CPF ***.510.75*.-**;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 009/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA RICA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**;

Contratada: GESIELE SANTOS OLIVEIRA ARAUJO, CPF ***.173.64 ***;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que passa a vigorar até 14/12/2026;

Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo da Contratação: Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 88, de 16 de dezembro de 2019



EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 096/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Contratante: Município de Costa Rica, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Contratada: GIRLEIDE ROSA MENDES, CPF ***.981.66*. **;

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

Motivo: Inexistência de candidato aprovado em concurso público válido para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 18 de agosto de 2026 a 14 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme a necessidade administrativa e na forma disposta no Edital de Abertura nº 12/2026.

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Costa Rica; art. 2º, incisos III e VII, da Lei Municipal nº 88/2019; e Processo Seletivo Simplificado – SEMED 01/2026, homologado através do EDITAL nº 15/2026.

Remuneração: R\$ 2.063,41 (dois mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Assinam:

Cleverson Alves dos Santos
Girleide Rosa Mendes